

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				2.000.000,00		2.000.000,00	23003404
						2.000.000,00	

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			1.800,00			1.800,00	23003404
						1.800,00	

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				900.000,00		900.000,00	23003404
148				1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00	23003404
						2.400.000,00	
						68.427.400,00	

Página 3 de 3

111003/2023

PORTARIA SEFA/CG N. 9/2023

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 20.544.983-3;

II - Designar como Corregedores *ad hoc* Cícero Antônio Eich, RG 7.259.780-0, Auditor Fiscal AF-I, e Osmahir Pereira Rosa, RG 346.566-7, Auditor Fiscal AF-I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Laércio Lopes de Araújo
Corregedor-Geral

111016/2023

IPEM

PORTARIA Nº 036/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado do Paraná, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 307, 308 e 309 Lei nº 6174/70, e LEI 20.656/2021 para apurar os fatos narrados no protocolizado número 20.986.537-8/2023.

Art. 2º - Designar os servidores, Carlos Alexandre de Brero Campos - RG nº 4.465.522-5; João Antônio dos Santos - RG nº 4.090.063-2 e Ângela Lantmann de Meirelles - RG nº 3.781.172-6 para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SEE PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

110944/2023

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 149/2023 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

A fruição das férias do Vice-Presidente, Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5/Pr, a partir de 16/10/2023, referente ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 30 dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

110786/2023

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

DER

PORTARIA Nº 304/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.131.379-0, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos ao Agente da Autoridade de Trânsito, abaixo nominado, em razão de ter sido transferido de unidade.

Graduação	Nome	RG
SD. QPMG1	LUIZ GUSTAVO CORREA PEREIRA	*.***.043-3